



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**Ofício G.P. nº. 0349/2016**

Hortolândia, 06 de abril de 2016.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Gervásio Batista Pozza  
Presidente da Câmara Municipal de  
Hortolândia - SP

**Assunto: Reiterando Ofício G.P 1284/2015 – Req. 633/2015.**

Senhor Presidente,

Para atendimento dos termos do requerimento em epígrafe, protocolado através do Ofício GP 1284/2015 no dia 22/09/2015 sob o número de Protocolo 1572-1/2, segue anexo Ofício enviado pela SABESP.

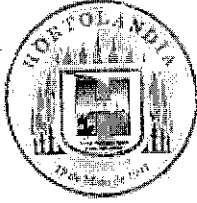
Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Antonio Meira  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 06-ABR-2016 14:17:00:00:00-12



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Gerencia de Divisão de Hortolândia - RJDH  
Rua Pastor Germano Ritter, 651  
Pq. Ortolândia - CEP 13184-050 - Hortolândia/SP  
Tel. (19) 3865-8000 - Fax (19) 3865-8023  
www.sabesp.com.br

OF. 279/2015

Hortolândia, 01 de junho de 2015.

Ref.: Ofício GVP 45/2015

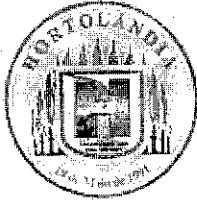
Prezado Senhor

Em atenção ao ofício em referência estamos enviando o mapa do Sistema de Esgotamento Sanitário de Hortolândia atualizado em 16/05/2014.

Segue também os motivos pelos quais as obras abaixo não foram realizadas.

- Vila Inema: ainda não interligado pois depende de autorização de passagem.
- Vila Sumarezinho: ainda há trechos com indefinição quanto à remoção ou/ não de famílias residentes na área verde.
- Jardim Boa Esperança e trecho do Recanto do Sol: obra em execução pela Prefeitura.
- Parque do Horto: necessidade de licenciamento da Estação Elevatória de Esgoto.
- Chácara Assay: necessidade de reprogramação e revisão de projeto.
- Jardim Boa Vista e Chácara Luzitana: necessidade de licenciamentos.
- Chácara Havaí: loteamento com solução individual.
- Chácara Acaray: necessidade de reprogramação.
- Chácara Recreio 2000: loteamento com solução individual.
- Chácara Planalto/ Jardim Novo Horizonte/ Parque Horizonte (Taquara Branca): necessidade de identificação/ autorização de área para licenciar e implantar Estação Elevatória de Esgoto.
- Chácara Recanto Alvorada: loteamento com solução individual.
- Parque Orestes Ôngaro: necessidade de revisão de projeto de licenciamento.

- 1/2 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Gerência de Divisão de Hortolândia - RJDH  
Rua Pastor Germano Ritter, 651  
Pq. Ortolândia - CEP 13184-050 - Hortolândia/SP  
Tel. (19) 3865-8000 - Fax (19) 3865-8023  
[www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br)

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de considerações.

Atenciosamente,

Alinar Silva Lima  
Gerente de Divisão de Hortolândia

Ilustríssimo Senhor  
Paulo Pereira Filho  
Vereador da Câmara Municipal de Hortolândia  
Hortolândia - SP



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO.  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.  
Fone: (19) 39651400 – FAX: Ramal 8008 – CEP 13.184-472  
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 18 de Março de 2015.

Ofício SMPU 40/2015

À  
SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.  
Ilmo. Sr. ENGº ALINAR SILVA LIMA  
Gerente da Divisão de Hortolândia.


**Ref. Autorização**

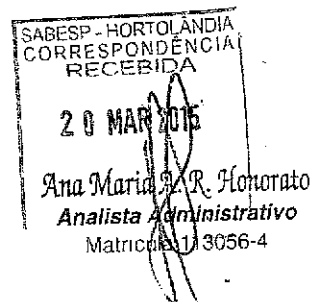
Segue em anexo Autorização para utilização da Área descrita a seguir:

- Área pertencente ao Sistema de Lazer 02, do loteamento Parque do Horto, (com a finalidade da implantação da Estação Elevatória de Esgoto).

Sem mais,

Atenciosamente,

  
Ivair Dias da Silva  
Sec. de Planejamento Urbano  
Depto. de Planejamento





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUT.SMPU-Depto. de Planejamento: 002/2015

### AUTORIZAÇÃO

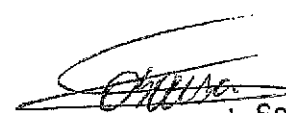
**RONALDO ALVES DOS REIS**, Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **AUTORIZA** a requerimento da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, através do PMH nº 14183 de 20 de Agosto de 2014, a utilização da área descrita a seguir:

- **Área pertencente ao Sistema de lazer 02, do loteamento Parque do Horto**, situado no Município de Hortolândia, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto aqui designado "1", localizado no alinhamento da Rua Tulipa, distante 17,85 metros da testada do Lote 23 da Quadra "R", no ponto onde faz divisa com o lote 22 e à 13,59 metros da testada no mesmo Lote 23, no ponto onde faz divisa com o Lote 24, daí segue pelo referido alinhamento por 22,82 metros até o ponto aqui designado "2"; segue confrontando com remanescente com azimute de 56°20'36" por 17,09 metros até o ponto aqui designado "3"; segue com azimute de 156°15'50" por 9,29 metros até o ponto aqui designado "4"; segue com azimute de 176°14'38" por 21,62 metros até o ponto aqui designado "5"; segue com azimute de 266°12'38" por 12,65 metros até o ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 2 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 384,97 metros quadrados.

O uso da área acima descrita tem como finalidade a implantação da **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO** por parte da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, sendo a concessionária responsável pelas despesas decorrentes das obras necessárias. A Prefeitura Municipal de Hortolândia manterá cadastrada esta descrição como "Área Cedida a Sabesp".

Hortolândia, 17 de Março 2015.

  
**Ronaldo Alves dos Reis**  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano  
Secretário

  
Engº Sérgio Oliveira de Sousa  
CREA. 5061927182-SP  
Secretaria de Planejamento Urbano  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**  
SMPU – Departamento de Aprovação  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.  
e-mail [planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br](mailto:planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br)  
Fone / Fax: (19) 3965-1400 – CEP 13.184-472



Hortolândia, 22 de maio de 2015.

Ofício SMPU 74/2015


À  
SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.  
Ilmo. Sr. ENGº ALINAR SILVA LIMA  
Gerente da Divisão de Hortolândia.

Ref: Ofício nº 206/2015 – ProtWeb 18348/2015

A Prefeitura de Hortolândia, através da Secretaria de Planejamento Urbano, em resposta ao Ofício Nº 206/15, de 12/05/15, encaminha Certidão de Uso de Solo nº 0147/2015 e Manifesto do Parque Ambiental (conf. SMA 22/09) referente ao loteamento Parque do Horto, neste Município.

Sem mais, nos colocamos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Engº Sérgio Oliveira de Sousa  
CREA. 5061927182-SP  
Secretaria de Planejamento Urbano  
Diretor

SISD Nº 34052015
Entrada
Saida
Ass



## Prefeitura Municipal de Hortolândia

CERT. SMPU DAp.: 0147/2015

### CERTIDÃO DE USO DO SOLO

**SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA**, Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **CERTIFICA** a requerimento de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, através do PMH nº 19.932/2014 de 24 de novembro de 2014, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto, que o Sistema de Lazer nº 02, localizado no loteamento denominado Parque do Horto, com área de 13.681,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 81.100, do C.R.I. de Sumaré/SP, situado à Rua Tulipas, neste Município, encontra-se localizado numa **Zona Mista Um (ZM1)** - onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços e indústrias leves e podendo ser classificada na **Categoria E2.10** – Serviços de Tratamento de Água e Esgoto, estando desta forma, a companhia autorizada a realizar a implantação no referido loteamento.


Os usos e ocupações do solo encontram-se na **Lei Complementar nº 62 de 10 de julho de 2014**.

**OBS.: 1** - A presente certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua expedição.

**2**- Para instalação e funcionamento da atividade pretendida, o proprietário deverá obter aprovação junto aos órgãos competentes.

O referido é verdade e dou fé.

Hortolândia, 21 de maio de 2015.

  
Engº Sérgio Oliveira de Sousa  
CREA. 5061927182-SP  
Secretaria de Planejamento Urbano  
Diretor

Emolumentos: 4,00 UFMH  
ssff//



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HORTOLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Nº 197

Hortolândia, 21 de Maio de 2015.

**REF.: MANIFESTO CONF. SMA 22/09.**

Conforme os autos constantes no **PMH nº. 19.932/2014** de 24/11/2014 em atendimento ao ofício RJ nº 285/14 emitido pela **SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**, solicitando a emissão de manifesto ambiental para implantação da Estação Elevatória de Esgoto em área correspondentes a 387,97 m<sup>2</sup> localizada no Sistema de Laser nº 02 do Loteamento Parque do Horto, neste Município.


Venho por meio desta, declarar que esta secretaria, avaliando de forma preliminar os documentos apresentados, Certidão de Uso do Solo SMPU DAp.: 0147/2015, matrícula nº 81.100, parecer emitido pela SMAJ no PMH nº 14183/2014 onde admite a possibilidade de utilização de bens imóveis por terceiros mediante simples autorização, o bairro não possuir outro local disponível para implantação da referida estação, não observamos danos ambientais decorrentes dos processos pretendidos, **não dispensando a avaliação final dos órgãos estaduais competentes.**

**OBS.:**

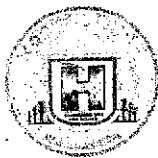
- 01 - O presente Manifesto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua expedição.
- 02- Salientamos que a APP do Loteamento Parque do Horto aprovado em 05/03/1984, corresponde a 05 metros.

Sendo o que nos cabe para o momento.

Atenciosamente,

  
Aldo Aluisio Silva  
Secretaria de Meio Ambiente





# Prefeitura Municipal de Hortolândia

CERT. SMPU DAp.: 0147/2015

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

**SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA**, Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **CERTIFICA** a requerimento de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, através do PMH nº 19.932/2014 de 24 de novembro de 2014, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto, que o Sistema de Lazer nº 02, localizado no loteamento denominado Parque do Horto, com área de 13.681,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 81.100, do C.R.I. de Sumaré/SP, situado à Rua Tulipas, neste Município, encontra-se localizado numa **Zona Mista Um (ZM1)** - onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços e indústrias leves e podendo ser classificada na **Categoria E2.10** – Serviços de Tratamento de Água e Esgoto, estando desta forma, a companhia autorizada a realizar a implantação no referido loteamento.

Os usos e ocupações do solo encontram-se na **Lei Complementar nº 62 de 10 de julho de 2014**.

SISDOC Nº	344615
Entrada	21/05/15
Saida	
Ass	

**OBS.: 1** - A presente certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua expedição.

**2**- Para instalação e funcionamento da atividade pretendida, o proprietário deverá obter aprovação junto aos órgãos competentes.

O referido é verdade e dou fé.

Hortolândia, 21 de maio de 2015.

Declaro ter Recebido a 1ª Via desta  
Para maior Clareza Firmo a Presente

Hortolândia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Engº Sérgio Oliveira de Sousa  
CREA. 5081927182-SP  
Secretaria de Planejamento Urbano  
Diretor

Emolumentos: 4,00 UFMH  
ssff//



Hortolândia, 03 de setembro de 2015.

Ofício SMPU 115/2015

À  
SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.  
Ilmo. Sr. ENGº ALINAR SILVA LIMA  
Gerente da Divisão de Hortolândia.

Ref: Encaminhamento de Certidão de Uso de Solo.

A Prefeitura de Hortolândia, através da Secretaria de Planejamento Urbano encaminha Certidão de Uso de Solo nº 0279/2015, Manifesto Ambiental (conf. SMA 22/09 - Nº 208) e cópia da Matrícula nº 167.290 referente ao loteamento Chácaras Planalto e **AUTORIZA** a implantação da E.E.E. no referido local.

Sem mais, nos colocamos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Engº Sérgio Oliveira de Sousa  
CREA. 5061927182-SP  
Secretaria de Planejamento Urbano  
Diretor

sos/eas

Recebido  
para  
04/09/15  
Anamaria Esteves Pinto  
Analista Econ. Financeiro  
Matrícula 85919-9



# Prefeitura Municipal de Hortolândia

CERT. SMPU DAp.: 0279/2015

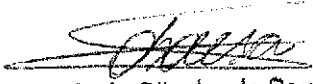
## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

**SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA**, Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **CERTIFICA** a requerimento de **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, para fins de implantação de estação elevatória de esgoto, que o Equipamento Urbano, localizado no loteamento denominado Chácaras Planalto, matrícula C.R.I. Sumaré nº 167.290, com área de 400,00m<sup>2</sup>, situado na esquina entre as Ruas Maria Aparecida de Camargo e Lázaro Simeão de Camargo, neste Município, encontra-se localizado numa **Zona Exclusivamente Residencial (ZH1-01)** - composta por edificação residencial unifamiliar e multifamiliar, podendo ser classificada na **Categoria E2.10** – Serviços de Tratamento de Água e Esgoto, estando desta forma, a companhia **autorizada** a realizar a implantação da E.E.E. (estação elevatória de esgotos), no referido equipamento do loteamento. Os usos e ocupações do solo encontram-se na **Lei Complementar nº 62 de 10 de julho de 2014**.

**OBS.: 1** - A presente certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua expedição.

**2**- Para instalação e funcionamento da atividade pretendida, o proprietário deverá obter aprovação junto aos órgãos competentes.

O referido é verdade e dou fé.  
Hortolândia, 02 de setembro de 2015.

  
Engº Sérgio Oliveira de Sousa  
CREA. 5061927182-SP  
Secretaria de Planejamento Urbano  
Diretor

Emolumentos: 4,00 UFMH  
sms//



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HORTOLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Nº 208

Hortolândia, 03 de Setembro de 2015.

**REF.: MANIFESTO CONF. SMA 22/09.**

Conforme os autos constantes no **MI SMPU nº 77/15 de 03/09/2015**, solicitando a emissão de manifesto ambiental para implantação da Estação Elevatória de Esgoto em área correspondente a 400m<sup>2</sup> localizada na Quadra I, Equipamento Urbano – DAE do Loteamento Chácaras Planalto, neste Município.


Venho por meio desta, declarar que esta secretaria, avaliando de forma preliminar os documentos apresentados, Certidão de Uso do Solo SMPU DAp.: 0279/2015, matrícula nº 167.290 e mapa de aprovação do loteamento, não observamos danos ambientais decorrentes para implantação da Estação Elevatório de Esgoto que será realizada pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, desde que o projeto seja desenvolvido somente para a metragem de 400 m<sup>2</sup>, visto tratar-se de equipamento urbano, **não dispensando a avaliação final dos órgãos estaduais competentes.**

**OBS.:**

01 - O presente Manifesto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua expedição.

Sendo o que nos cabe para o momento.

Atenciosamente,



Aldo Aluisio Silva

Secretaria de Meio Ambiente

Rodrigo Farias Borges  
TITULAR

Pág.: 01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**Registro de Imóveis**

**de Sumaré - SP**

C.N.S. 12.110-3

matrícula

167.290

ficha

01

**IMÓVEL: EQUIPAMENTO URBANO - DAE**, localizado na quadra I, do loteamento denominado Chácaras Planalto, sito no Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, medindo 10,68 metros em curva na confluência da Rua 10, com a Rua 01; mede 25,50 metros do lado direito de quem da Rua 10 olha para o imóvel, confrontando com a Rua 01; 33,60 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01 da quadra I; nos fundos mede 6,00 metros mais 12,50 metros, confrontando com a Área de Preservação; perfazendo a área total de 400,00 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, Sumaré-SP, inscrita no CNPJ nº 45.787.660/0001-00.

**REGISTRO ANTERIOR:** Dec. Lei 271/67, art. 4º da Lei 6766/79, art. 22; pelo registro do loteamento Chácaras Planalto, R.5, de 02.12.1982, da matrícula 14.117. Sumaré, 28 de agosto de 2015. Título prenotado sob n. 288.718 em 13 de agosto de 2015.

  
Francisco Carlos Vieira  
Escrevente Autorizado

  
Roberto Luz dos Santos  
Escrevente

Av.1/167.290-Sumaré, 28 de agosto de 2015.

**ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RUA** - Procede-se a presente averbação para constar que a rua 10, do loteamento denominado Chácaras Planalto, passou a denominar-se rua Maria Aparecida de Camargo, através da Lei Municipal nº 336, de 25.09.1995.

  
Francisco Carlos Vieira  
Escrevente Autorizado

  
Roberto Luz dos Santos  
Escrevente

Av.2/167.290-Sumaré, 28 de agosto de 2015.

**ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RUA** - Procede-se a presente averbação para constar que a rua 01, do loteamento denominado Chácaras Planalto, passou a denominar-se rua Lázaro Simeão de Camargo, através da Lei Municipal nº 336 de 25.09.1995.

  
Francisco Carlos Vieira  
Escrevente Autorizado

  
Roberto Luz dos Santos  
Escrevente

Av.3/167.290 -Sumaré, 28 de agosto de 2015.

Título prenotado sob n. 288.718 em 13 de agosto de 2015.

**ALTERAÇÃO DE DOMÍNIO DE MUNICÍPIO:** A requerimento da Prefeitura de Hortolândia, Município criado pela Lei nº 7.664, de 30.12.1991, e instalado em 1º de

Continua no verso.

Continua na página 02